



LEI Nº 3959, de 03 de outubro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Itabirito sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
01	002	001	01	031	0001	2006	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	3.3.91.40.00.00	1500	45.000,00

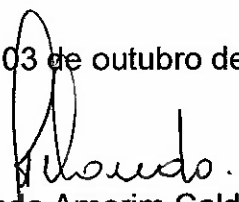
Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, totalizando R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Órgão	Unidade	Sub. Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Nomenclatura	Natureza	Fonte	Valor
01	002	001	01	031	0001	2006	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	3.3.90.40.00.00	1500	45.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta Lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 03 de outubro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL